



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2021.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E
WEDLA HAYANE ANDRADE BATISTA GUEDES.**

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Wedla Hayane Andrade Batista Guedes, Brasileira, Solteira, Autônoma, residente e domiciliado na Avenida Capitão Luiz de França, Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 080.155.534-58, Carteira de Identidade nº 7838913 SDS PE, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 57... § II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o Processo nº 01/2021, Pregão Presencial nº 01/2021 com o objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1 – Este Segundo termo aditivo de contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 15 de Fevereiro de 2021, Prorrogar por mais 12 meses, Referente a Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II, da Lei n. 8.666/93 passando a vencer em 15 de Fevereiro de 2023.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 03/2021, com objeto Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 14 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

—

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

—

Wedla Hayane Andrade Batista Guedes
080.155.534-58